

Ata do Processo

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA
Comissão de Licitações

Modalidade	Processo	Ano
Concorrência	8513637-40.2024.8.06	2025

Resumo do processo:

Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços complementares de obra civil do novo Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), em regime de empreitada por preço global, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O processo de compra **8513637-40.2024.8.06** ano **2025** foi publicado em **13/05/2025** na plataforma Licitações-e com o ID **1070409**, com **1** lote, edital **002/2025**, na modalidade **Concorrência**, critério de julgamento **Menor preço**, modo de disputa **Disputa modo aberto e fechado** pela autoridade competente Sr.(a) **CRISTHIAN SALES DO NASCIMENTO RIOS** e o período de acolhimento de propostas iniciou em **15/05/2025 08h00** e encerrou em **29/05/2025 10h00**.

A sessão pública teve início em **29/05/2025 10h00** e ao final os proponentes foram ordenados, considerando o seu melhor lance com base no critério de julgamento.

Prosseguiu com o pregoeiro e a equipe de apoio verificando a regularidade dos lances ofertados, a habilitação dos proponentes arrematantes, a aceitabilidade da proposta com base no critério de julgamentos, quanto ao objeto, quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação.

Os dados relacionados as propostas, a relação de todos os lances realizados pelos proponentes e das mensagens registradas na sala de disputa estão disponíveis para consulta no sítio do Licitações-e no menu dos lotes na opção "Consultar histórico"

Lote 1 (Adjudicado):

LOTE ÚNICO

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	P&J CONSTRUTORA LTDA	R\$ 1.756.120,50	R\$ 1.719.999,99	Desclassificado
2	MOURAO RODRIGUES CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.731.315,30	R\$ 1.731.315,30	Desclassificado
3	CCS CONSTRUÇOES LTDA	R\$ 2.151.247,62	R\$ 1.756.147,26	Desclassificado
4	CCS CONSTRUÇOES LTDA	R\$ 2.151.247,62	R\$ 1.756.147,26	Desclassificado

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
5	TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 1.756.147,27	R\$ 1.756.147,27	Desclassificado
6	GEISON FERREIRA DAMASCENO EIRELI	R\$ 2.195.150,63	R\$ 1.865.094,77	Desclassificado
7	GEISON FERREIRA DAMASCENO EIRELI	R\$ 2.195.150,63	R\$ 1.865.094,77	Desclassificado
8	CONSTRUVASP CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA.	R\$ 1.865.880,94	R\$ 1.865.880,94	Desclassificado
9	CONSTRUVASP CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA.	R\$ 1.865.880,94	R\$ 1.865.880,94	Desclassificado
10	CONSTRUTORA PLATO LTDA	R\$ 2.195.150,63	R\$ 2.041.000,00	Arrematante
11	CONSTRUTORA PLATO LTDA	R\$ 2.195.150,63	R\$ 2.041.000,00	Arrematante
12	RM CONSTRUCAO LTDA	R\$ 2.041.350,00	R\$ 2.041.350,00	Desclassificado
13	FONTENELE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 2.095.150,00	R\$ 2.095.150,00	Desclassificado
14	STAGLIORIO ENGENHARIA LTDA	R\$ 2.195.150,00	R\$ 2.195.150,00	Classificado
15	STAGLIORIO ENGENHARIA LTDA	R\$ 2.195.150,00	R\$ 2.195.150,00	Classificado
16	KAPHLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 2.195.150,63	R\$ 2.195.150,63	Classificado

No dia 30/05/2025 o proponente P&J CONSTRUTORA LTDA foi desclassificada com a justificativa: POR NÃO TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO.

No dia 30/05/2025 o proponente MOURAO RODRIGUES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA foi desclassificada com a justificativa: POR TER DEIXADO DE ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL, DE 2 HORAS.

No dia 05/06/2025 o proponente CCS CONSTRUCOES LTDA foi desclassificada com a justificativa: DESCLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA, PARA CONCEDER O BENEFÍCIO ÀS MES CONSTANTES DA DISPUTA.

No dia 05/06/2025 o proponente CCS CONSTRUCOES LTDA foi desclassificada com a justificativa: DESCLASSIFICO a empresa CCS LTDA, tendo em vista que, uma vez convocada, não apresentou a proposta de preço ajustada ao lance final, tampouco os documentos de habilitação.

No dia 02/06/2025 o proponente TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA foi desclassificada com a justificativa: A empresa TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, convocada, apresentou apenas a proposta de preço ajustada ao lance final, deixando de apresentar os documentos de habilitação exigidos pelo Edital.

No dia 09/06/2025 o proponente GEISON FERREIRA DAMASCENO EIRELI foi desclassificada com a justificativa: A empresa GEISON FERREIRA DAMASCENO EIRELI não atendeu à convocação para apresentar proposta ajustada e docs de habilitação.

No dia 09/06/2025 o proponente GEISON FERREIRA DAMASCENO EIRELI foi desclassificada com a justificativa: Desclassifico PROVISORIAMENTE a empresa GEISON FERREIRA DAMASCENO EIRELI, tendo em vista que abriu mão da prerrogativa do desempate ficto, e assim o faço para convocar a empresa CONSTRUVASP CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA., igualmente ME, para indagar sobre se pretende cobrir o lance da empresa CCS CONSTRUCOES.

No dia 10/06/2025 o proponente CONSTRUVASP CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA. foi desclassificada com a justificativa: Convocada a apresentar a proposta de preços ajustada, bem como dos docs de habilitação, a empresa deixou de entregar Declarações exigidas pelo Edital, não tendo o feito mesmo após a realização de diligência que lhe assinalou prazo de 24h.

No dia 10/06/2025 o proponente CONSTRUVASP CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA. foi desclassificada com a justificativa: Convocada a apresentar proposta em valor inferior ao da arrematante CCS CONSTRUÇÕES LTDA para fazer jus ao direito de desempate ficto (art. 44 da LC 123/2006), a empresa CONSTRUVASP não o fez conforme a legislação.

No dia 13/06/2025 o proponente RM CONSTRUCAO LTDA foi desclassificada com a justificativa: DESCLASSIFICO a empresa RM CONSTRUÇÕES LTDA, tendo em vista que não atendeu ao seguinte item do edital: a) Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação para o qual o licitante esteja concorrendo, comprovado por meio da apresentação dos Balanços Patrimoniais dos 02(dois) últimos exercícios sociais, item 6.22.9.1.9.

No dia 16/06/2025 o proponente FONTENELE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA foi desclassificada com a justificativa: A empresa optou por não cobrir o lance da PLATÔ, de acordo com o art. 44 da LC 123/2006 (desempate ficto). Esta desclassificação é PROVISÓRIA, para que se possa reconvocar a PLATÔ. A FONTENELE permanecerá na lista ordinária de classificação, com sua proposta de preço atual, caso a PLATÔ seja desclassificada.

No dia 24/06/2025 o proponente CONSTRUTORA PLATO LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: Considerando a habilitação jurídica da empresa CONSTRUTORA PLATO LTDA aferida pela COPECON, bem como a habilitação técnica e a regularidade da proposta de preços aferidas

pela SEADI (Parecer nº 36/2025/DIRINF e Parecer nº 37/2025/DIRINF), declaro a referida empresa VENCEDORA deste certame, por ser de direito..

No dia 25/06/2025 o lote foi adjudicado ao fornecedor CONSTRUTORA PLATO LTDA com a justificativa Tendo em vista a não interposição de nenhum recurso contra o ato do pregoeiro que declarou a empresa vencedora, ADJUDICO o objeto desta concorrência à empresa PLATÔ LTDA..

Valor arrematado R\$ 2.041.000,00

Valor negociado R\$ 2.041.000,00

Em 29/05/2025 10h24, a autoridade competente Sr.(a) CRISTHIAN SALES DO NASCIMENTO RIOS alterou a situação do processo para homologado.

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA

Equipe responsável pelo processo

LUIS LIMA VERDE SOBRINHO

Pregoeiro do processo

CRISTHIAN SALES DO NASCIMENTO RIOS

Autoridade Competente

CESAR ALVES DUARTE

Apoio

Proponentes:

22.743.719/0001-55 - P&J CONSTRUTORA LTDA

31.018.907/0001-01 - MOURAO RODRIGUES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

63.293.021/0001-62 - CCS CONSTRUCOES LTDA

20.160.697/0001-75 - TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

37.754.630/0001-61 - GEISON FERREIRA DAMASCENO EIRELI

50.484.244/0001-65 - CONSTRUVASP CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA.

10.485.488/0001-48 - CONSTRUTORA PLATO LTDA

46.695.850/0001-52 - RM CONSTRUCAO LTDA

739.985.500-0186 - FONTENELE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

34.108.779/0001-85 - STAGLIORIO ENGENHARIA LTDA

17.026.765/0001-01 - KAPHLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA